



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.159, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis - APAE”.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE**, objetivando o **custeio de combustível** utilizado pelo transporte escolar daquela entidade durante o ano vigente, podendo este prazo ser prorrogado, nestes mesmos termos, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Artigo 2º. Caberá ao Município, durante o período de **1º/02/2022 a 31/12/2022**, efetuar o repasse à APAE no **valor total de R\$ 19.804,40 (dezenove mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos)**, a ser pago em **11 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas**, conforme Plano de Trabalho anexado.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput, poderá ser prorrogado, limitando-se ao prazo temporal máximo de **60 (sessenta) meses**, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014

Artigo 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, sob a dotação orçamentária nº **07.01.00 3.3.50.43.00 08 242 7002 2080 01 510000**, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 18 de janeiro de 2022.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo
E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

PLANO DE TRABALHO -2022

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis

Endereço: Avenida da APAE, nº 550

Bairro: Distrito Industrial

Município: Altinópolis **CEP:** 14350-000

FoneFax: (016) 3665-0031 **Fone:** (016) 3665-2380

E-mail: apae.alt@com4.com.br

CNPJ nº: 51.815.421/0001-01 **Ativo:** Sim (X) Não ()

Nº de inscrição na SEADS: 4723 **Ano:** 1992

Inscrita no C.M.A.S sob o nº: 04 **Validade:**

Endereço onde vai ser executado o trabalho: Av da APAE nº 550, Distrito Industrial,
CEP: 14.350-000, Telefone: 16-3665-2380, Fax 16 – 3665-0031, Altinópolis – SP.

II – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Presidente: Vander de Andrade

Endereço: Rua Renato Jardim, nº 417

CEP: 14350-000

Telefone: 16-3665-2722

Município: Altinópolis

E-mail: apae.alt@com4.com.br

R.G. nº 22.729.488-9 **CPF nº** 129.387.498-13

III – CARACTERIZAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA

1) Localização

APAE DE ALTINÓPOLIS, situada no neste município de Altinópolis, na Avenida da Apae, nº 550, Distrito Industrial – SP.

2) Área de Abrangência: A Apae de Altinópolis – SP atende cerca de 140 Portadores de Deficiências – crianças, jovens, adultos e idosos de Altinópolis.



3) Caracterização sócia – econômica da população da área de abrangência.

Portadores de Deficiências a partir de 0 ano, que freqüentam a instituição, que necessitam de atendimento especializado nas áreas de Pedagogia, Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Hidroterapia, Odontologia, Médica, Psicologia, Enfermagem e Terapia Ocupacional.

4) Caracterização da população atendida

Segmento: Portadores de Deficiências

Faixa Etária: acima de 0 ano

Regime de Atendimento: Diurno/Integral

Horário de Atendimento: Das 7:30 às 12:00 – 13:00 às 17:00 horas

Sexo: Feminino/Masculino

Capacidade: 160 alunos.

Lotação Média Mensal: 140 alunos/pacientes.

IV – DESCRIÇÃO DO PROJETO

1) Nome do Projeto: “Concessão de verba para combustível utilizado no transporte escolar” para alunos Portadores de Deficiências”

2) Prazo de Execução:

11 meses (01/02/2022 a 31/12/2022)

3) Justificativa:

A APAE DE ALTINÓPOLIS – SP, nos últimos anos obteve uma evolução surpreendente nas áreas de atendimentos especializados (fisioterapia, hidroterapia, hidroginástica, Fonoaudiologia, pedagogia, psicologia, médica, e Nutricional), e aumento significativo de alunos, causando assim uma defasagem nos recursos da instituição.

A APAE, conta com 02 transportes escolares (perua e gol) e 01 micro ônibus adaptado, nos quais são mantidos com recurso próprio e que fazem linhas urbanas e rurais. Salientamos que as linhas rurais são situadas em lugares distantes, transportam alunos que não possuem condições físicas e intelectuais para virem no transporte da prefeitura; na zona urbana há necessidade de se fazer várias viagens, pois os alunos que vão neste



transporte, necessitam de espaço pelo nível de comprometimento físico, sendo assim o custo do abastecimento destes transportes está comprometendo o orçamento mensal da instituição.

É de vital importância à liberação deste recurso que serão adequados às necessidades para oferecer aos portadores de necessidades especiais as condições de vida a que tem direito.

JUSTIFICATIVA DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

LOCAIS	QUILOMETRO RODADO/MÊS
ZONA URBANA	1.650 km
ZONA RURAL	950 km
TOTAL	2.600 km

V – OBJETIVO

Aquisição de recurso para Combustíveis no Valor de **R\$ 1.800,40 (hum mil, oitocentos reais e quarenta centavos)** mensais para custear o transporte escolar.

VI - METAS

Combustível deverá ser utilizado para transporte escolar diário aos Portadores de Deficiências, para receberem atendimento especializado diário na entidade.

VII – FASES DE EXECUÇÃO

1. Recebimento do recurso
2. Aquisição combustível;
3. Prestação de Contas dos recursos recebidos.



VIII – PLANO DE APLICAÇÃO:

Natureza da Despesa		Total	Concedente
Código	Especificação		
01	Concessão de verba para aquisição de combustível	R\$ 19.804,40	R\$ 19.804,40
TOTAL GERAL		R\$ 19.804,40	R\$ 19.804,40

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

CONCEDENTE

META	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela
	01/02/2022	01/03/2022	01/04/2022	01/05/2022
Concessão de verba para combustível utilizado no transporte escolar	R\$ 1.800,40	R\$ 1.800,40	R\$ 1.800,40	R\$ 1.800,40
	5ª parcela	6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela
	01/06/2022	01/07/2022	01/08/2022	01/09/2022
Concessão de verba para combustível utilizado no transporte escolar	R\$ 1.800,40	R\$ 1.800,40	R\$ 1.800,40	R\$ 1.800,40
	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	
	01/10/2022	01/11/2022	01/12/2022	
Concessão de verba para combustível utilizado no transporte escolar	R\$ 1.800,40	R\$ 1.800,40	R\$ 1.800,40	

VALOR TOTAL CONVÊNIO..... R\$ 19.804,40



X - VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

- Total de 11 parcelas.
- De 01/02/2022 a 31/12/2022

XII – AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

As ações do projeto, bem implantadas produzirão um impacto significativo nas políticas sociais voltadas para a população Portadora de deficiências, com melhorias na qualidade de vida dos assistidos desta entidade.

XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Altinópolis no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio.

Altinópolis, 30 de Novembro de 2021.


SABRINA MARTINS DE OLIVEIRA

Diretora


VANDER DE ANDRADE
Presidente